

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITACAO

ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LEI

LEIS



AVISO DE LICITACAO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC3-2021

CONCORRÊNCIA Nº CC3-2021 - Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA, torna público aos interessados em participar da Concorrência Pública do tipo menor preço global, objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, que tem por finalidade a reforma da praça central do povoado de Pouso Alegre, neste município, conforme planilha orçamentaria e projetos. Abertura: 10/08/2021 às 10:00hs; retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 12h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, “editais” - Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ATA 038/2021

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NÃO ELENCADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO A ESTE EDITAL E DEMAIS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM.” COM VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RESUMO DA ATA: Fica registrado o menor valor em favor da empresa licitante **DIETHAFARMA DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS** inscrita no CNPJ nº 17.103.649/0001-30.

Atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT PREV	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pregabalina 50 mg – cápsula	ZODIAC	CAPSULE	10000	R\$ 2,95	R\$ 29.500,00
4	Oxcarbazepina 60 mg/ml - suspensão oral	UNIÃO QUIMICA	SUSPEN SÃO	100	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00
8	Levomepromazina 100 mg – comprimido	SANOFI – MEDLEY	COMPRI MIDO	12000	R\$ 1,27	R\$ 15.240,00
11	Bromidrato de citalopram 20mg – comprimido revestido	ZYDUS	COMPRI MIDO	20000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
18	Escitalopram oxalato - 10 mg – comprimido	GEOLAB	COMPRI MIDO	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
21	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg – comprimido	GEOLAB	COMPRI MIDO	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
22	Celecoxibe, dosagem: 200 mg - comprimido	ZYDUS	COMPRI MIDO	8000	R\$ 2,64	R\$ 21.120,00

Atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT PREV	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 81 mg, tipo uso: tamponado - comprimido	E.M.S	COMPRI MIDO	1500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
7	Clortalidona, dosagem: 25 mg – comprimido	E.M.S	COMPRI MIDO	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
10	Domperidona, dosagem: 10 mg -	GERMED	COMPRI	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



	comprimido		MIDO			
13	Valsartana, composição: associado ao sacubitril, concentração: 103 mg + 97 mg – comprimido	NOVARTIS	COMPRI MIDO	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
16	Etodolaco, concentração: 500 mg - comprimido	APSEN	COMPRI MIDO	4200	R\$ 2,59	R\$ 10.878,00
20	Clonidina cloridrato, concentração: 0,100 mg – comprimido	BOEHRINGER	COMPRI MIDO	4500	R\$ 0,26	R\$ 1.170,00
24	Cefadroxila, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: suspensão oral	EUROFARMA	SUSPEN SÃO	2000	R\$ 28,54	R\$ 57.080,00
27	Nifedipino, dosagem: 20 mg - comprimido	MEDQUIMICA	COMPRI MIDO	50000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
30	Ciclobenzaprina cloridrato, composição: associada à cafeína, concentração: 5 mg + 30 mg - comprimido	APSEN	COMPRI MIDO	7500	R\$ 1,59	R\$ 11.925,00
33	Anlodipino besilato, composição: associado à benazeprila cloridrato, concentração: 5 mg + 10 mg – comprimido	BIOLAB	COMPRI MIDO	9000	R\$ 2,99	R\$ 26.910,00
36	Glicosamina, composição: associada com condroitina, em sais sulfatos, concentração: 500mg + 400mg – comprimido	EUROFARMA	COMPRI MIDO	2000	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
39	Atenolol, apresentação: associado à clortalidona, concentração: 25mg + 12,5mg – comprimido	BIOLAB	COMPRI MIDO	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
41	Losartana potássica, apresentação: associado à hidroclorotiazida - dosagem: 50mg + 12,5mg -comprimido	GEOLAB	COMPRI MIDO	10000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
44	Pantoprazol, composição: magnésico di-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada – cápsula	CIMED	CAPSULA	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
51	Amoxicilina 500mg + Claritromicina 500mg + Lansoprazol 30mg c/ microgrânulos de liberação retardada cartela - embalagem com 7 blidters – 28 cápsulas	TEUTO	CAPSULA	56	R\$ 5,09	R\$ 285,04

Data de validade: 08/07/2021 a 08/07/2022

Alcobaca/BA, 08 de julho de 2021

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.761.721/0001-66



LEI Nº 837 DE 05 JULHO DE/2021.

Altera a Lei 792/2017 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Alcobaca, Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os artigos 6º e 8º da Lei 792/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Na REURB-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as condições abaixo elencadas, sem prejuízo de outras que se mostrarem necessária ao processo administrativo de legitimação:

I - o beneficiário não seja concessionário, ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação;

IV - comprovar estar na posse mansa e pacífica do imóvel, por período superior a cinco anos.

§ 1º - O imóvel urbano pretendido na REURB-S, não poderá ser maior que 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados).

§ 2º - Na regularização fundiária na REURB-S a aquisição da propriedade será sem incidência do ITB.

§ 3º - A regularização fundiária na REURB-S destina-se às unidades imobiliárias urbanas ocupadas pela população de baixa renda e ao imóvel rural até o tamanho limite de 19.999m².

Art. 8º - Para fins da venda direta na REURB-E, na forma da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no âmbito do Município de Alcobaca, Bahia, o beneficiário com a regularização está sujeito ao pagamento pela unidade imobiliária pretendida, fixado o preço da seguinte forma;

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-1254

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.761.721/0001-66



- a) - O valor de R\$0,30 (trinta centavos), por metro quadrado, quando a área do terreno for igual ou inferior a 300m² (trezentos metros quadrados);
- b) - O valor de R\$0,50 (cinquenta centavos), por metro quadrado, quando a área do terreno for superior a 300m² até o limite de 10.000m² (dez mil metros quadrados).

§ 1º - Quando a unidade imobiliária pretendida, destinar-se a parcelamento e não estiver contemplada em nenhuma das hipóteses acima elencadas, após excluídas as áreas de destinação pública e preservação ambiental, na forma da Lei, na parte que exceder a 10.000m², o preço será:

- a) - R\$0,60 (sessenta centavos), por metro quadrado;

§ 2º - O valor correspondente ao preço fixado exclusivamente para fins da Regularização Fundiária na modalidade REURB-E, deverá ser pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser quitado nos Bancos credenciados, vedada qualquer outra forma.

§ 3º - A duas modalidades da REURB serão aplicadas a imóvel rural até o tamanho limite de 19.999m², sendo o caso de REURB-E, o preço a que se refere o art. 7º será de R\$ 0,10 (dez centavos) o metro quadrado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alcobaca, Ba., aos 05 dias do mês de julho de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 838 DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DOAR AREA DO MUNICIPIO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA COMPANHIA INDEPENDENTE MILITAR EM ALCOBAÇA, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Alcobaca, Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal proceder doação do lote urbano de 1.238 m² (mil duzentos e trinta e oito metros quadrados, situado na Rua Sete de Setembro, s/n., limitando-se ao Norte com a Rua Cinco, ao Sul com parte do mesmo lote, à Leste com a Rua Onze e à Oeste com a Av. sete de Setembro, situado dentro do perímetro urbano do Município de Alcobaca, Bahia, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico em anexo, área a ser desmembrada do imóvel de matrícula nº 13.606, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prado, Bahia, à Policia Militar da Bahia, para construção da Companhia Independente Militar no Município de Alcobaca, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.149/0002-24, com sede e foro no Largo dos Afliitos, S/N, Salvador, Bahia

Art. 2º - A doação se concretizará por Escritura Pública, na forma da Lei, e destina-se única e exclusivamente à construção da sede da Companhia Independente Militar no Município de Alcobaca, Bahia, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentaria própria do Estado.

Art. 3º - O imóvel objeto desta doação fica gravado com clausula de inalienabilidade e de reversão automática, incluindo-se as construções acessadas, caso não seja atendido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o inicio das obras e o prazo máximo de 02 (dois) anos para a conclusão, a contar da data da lavratura da Escritura Pública de Doação.

Art. 4º - Por ocasião da lavratura da Escritura publica de doação, cujas despesas correrão por conta do donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alcobaca, Bahia, em 05 de julho de 2021

GIVALDO MUNIZ

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



PRFEITO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254